

2. MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	1º ano		2º ano		3º ano		Total	
FORMAÇÃO GERAL	a/s	h.r.	a/s	h.r.	a/s	h.r.	h.a.	h.r.
Artes	2	67	-	-	-	-	80	67
Biologia	2	67	2	67	2	67	240	200
Educação Física	2	67	2	67	-	-	160	133
Filosofia	1	33	2	67	1	33	160	133
Física	2	67	2	67	2	67	240	200
Geografia	2	67	2	67	1	33	200	167
História	2	67	2	67	1	33	200	167
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	100	3	100	3	100	360	300
Matemática	4	133	3	100	3	100	400	333
Química	2	67	2	67	2	67	240	200
Sociologia	1	33	2	67	1	33	160	133
Subtotal	23	768	22	736	16	533	2440	2033
PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO								
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	-	2	67	2	67	200	133
Empreendedorismo (*)	-	-	-	-	2	33	40	33
Fundamentos de Informática	2	67	-	-	-	-	80	67
Metodologia da Pesquisa Científica (*)	-	-	2	33	2	33	80	67
Subtotal	2	67	4	100	6	133	400	300
FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
Algoritmos e Lógica de Programação	3	100					120	80
Análise e Projeto de Sistemas					2	67	80	67
Desenvolvimento Banco de Dados			3	100			120	100
Desenvolvimento de Aplicações WEB			2	67	3	100	200	167
Eletricidade e Hardware	2	67					80	67
Estrutura de Dados			2	67			80	67
Programação Orientada a Objetos			3	100			120	100
Programação para Dispositivos Móveis					2	67	80	67
Redes de Computadores	2	67					80	67
Segurança (*)			2	33			40	33
Sistemas Operacionais					2	67	80	67
Teste de Softwares					1	33	40	33
Subtotal	7	234	12	367	10	334	1120	915
Prática Profissional (Estágio Curricular Supervisionado, TCC, Projeto de Pesquisa/Extensão)							200	200
TOTAL	32	1069	38	1203	32	1000	3960	3248

(*) As disciplinas Empreendedorismo, Metodologia de Pesquisa Científica e Segurança devem ser ofertadas semestralmente. A disciplina Metodologia de Pesquisa Científica deve ser ofertada prioritariamente no segundo semestre do 2º ano e no primeiro semestre do 3º ano. A disciplina Empreendedorismo deve ser ofertada prioritariamente no segundo semestre do 3º ano. A disciplina Segurança deve ser ofertada no primeiro semestre do 2º ano.

Obs: A Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, dispõe que o ensino de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado nos currículos do ensino médio. Sendo a mesma disciplina optativa, não aparece na matriz curricular, no entanto, o registro de sua carga horária deverá constar no histórico do educando que optar por cursá-la.

Equivalência h.a. / h.r.		
1 aula semanal	↔40 aulas anuais	↔33 horas
2 aulas semanais	↔80 aulas anuais	↔67 horas
3 aulas semanais	↔120 aulas anuais	↔100 horas
4 aulas semanais	↔160 aulas anuais	↔133 horas